

INSCRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 940-T-76  
I.P.H.A.N./D.E.P.T.  
ARQUIVO

78.05  
01, MA/São Luis, 940, 211

CASA: OSWALDO CRUZ (rua), nº 782  
(esquina com a Rua do Passeio)

SÃO LUIS - MARANHÃO

DISTRIBUIÇÃO

# GUIA PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO

Reservado à Seção de Comunicações do DA  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Departamento de Administração  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

238173

20SET1976

PROCEDÊNCIA:

Univ do Maranhão

NATUREZA DO DOCUMENTO:

of 012/76

INTERESSADO:

ASSUNTO

Propõe compra pedro preso de  
R\$ 1.200.000,00 p/ instalação biblioteca

## PRIMEIRA MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

APÓS FORMADO O PROCESSO, O MESMO DEVERÁ SER ENCAMI-  
NHADO PARA O(A)... J.P.H.A.N. ....

OBSERVAÇÃO(ÕES):

BRASÍLIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Ass. do Responsável pela Solitação

OBSERVAÇÃO  
PREENCHER, DE PREFERÊNCIA, A MÁQUINA

# Fundação Universidade do Maranhão

Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966  
SÃO LUÍS — MARANHÃO

M. E. C.	
<b>Protocolo I. P. H. A. N.</b>	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Departamento de <del>Relações Internacionais</del> <b>16/1/76</b>	
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES	
238173	
20SET1976	

OF.GR.Nº012/76-MR

DO: Reitor da Universidade do Maranhão

AO: Diretor do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional

Senhor Diretor,

Na forma do entendimento já havido entre V.Sa. e o Professor Josué Montello, vimos propor-lhe a compra do prédio colonial, nº 782, situado à Rua Grande (anteriormente Oswaldo Cruz), nesta Capital, ao preço líquido de Cr\$.1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Referido prédio destinar-se-á à instalação da Biblioteca Central da Universidade Federal do Maranhão.

Trata-se de imóvel de grande valor histórico, otimamente localizado, e cuja preservação só será possível através de entidades como a Universidade, que o destinará a uma finalidade compatível com a sua imponência.

Por intermédio do Prof. Josué, já remetemos planta e algumas fotografias. Agora estamos encaminhando a proposta de venda dos herdeiros, bem assim o laudo de avaliação da Prefeitura de São Luís.

Certos do interesse de V.Sa., antecipamos-lhe nossos agradecimentos, ao mesmo tempo que aproveitamos o ensejo para reafirmar-lhe nossos protestos de apreço e especial consideração.

*as plantas e as fotografias não foram reunidas em 16.1.76*

*José Maria Ramos Martins*  
JOSE MARIA RAMOS MARTINS

REITOR

Ilmº Sr.

Dr. Renato Soeiro

DD. Diretor do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional

Rio de Janeiro - GB

MPAF/maom.-



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO "SURPLAN"

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo de avaliação referente ao imóvel, situado à rua Oswaldo Cruz nº 782, esquina com a rua do Passeio (centro), de propriedade da Sra. PLANTILA ÁLVARES OLIVEIRA, cuja avaliação baseou-se em levantamento do imóvel "in loco", levando-se em consideração o tipo de construção, tipos de revestimentos, acabamentos, estado de conservação, distância que se situa do centro, existência de posto de Saúde, num raio de 3km e melhorias existentes no logradouro.

Tendo em vista os itens expostos acima, chegou-se à seguinte conclusão:

- a) O imóvel possui uma área construída de 1.111,26m<sup>2</sup> e foi avaliada a Cr\$ 1.000,00 o m<sup>2</sup>.
- b) O terreno perfaz uma área de 847,26m<sup>2</sup> ao preço de Cr\$ 150,00 o m<sup>2</sup>.

Importa o presente Laudo de Avaliação em Cr\$ .....  
1.238.349,00 (hum milhão duzentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros).

João Barbosa Bayma  
Eng<sup>o</sup> João Barbosa Bayma

Elivaldo Melo da Silva  
Eng<sup>o</sup> Elivaldo Melo da Silva

AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS:

PROPRIETÁRIOS: PLAUTINA ALVARES DE OLIVEIRA.

COMPRADOR:

RUA: OSWALDO CRUZ Nº 483

BAIRRO: CENTRO.

01. DEPENDENCIAS

Salas.....<sup>DESPENSA-----1</sup> 2  
 Quartos..... 16  
 Quartos Empregada..... 1  
 Copas..... 1  
 Cozinhas..... 1  
 Sanitário Social..... 2  
 Sanitário Empregada..... 2  
 Varandas..... 1  
 Terraços. (INTERNO)..... 1  
 Lavanderia..... 1

02. P A R E D E S

Alvenaria.....<sup>PEDRA-CIN</sup> SIM  
 Adobos..... SIM  
 Taipa..... —  
 Madeiras..... —

03. C O B E R T U R A S

Telhas Ci. Amianto..... —  
 Telhas de barro..... SIM  
 Zinco..... —  
 Palha..... —

04. PAVIMENTAÇÕES

Taco/friso..... —  
 Cerâmica.....<sup>(MOSAICO DESSADO)</sup> SIM  
 Marmore.....<sup>(MARMORITE)</sup> SIM  
 Ladrilhos..... —  
 Cimentado..... SIM  
 Taboado.....<sup>(ASSOALHO)</sup> SIM  
 Chão batido..... —

05. REVESTIMENTOS

Reboco comun:..... SIM  
 Reboco Amassado..... —  
 Azulejo Branco.....<sup>(CANT. BANHA)</sup> SIM  
 Azulejo Decorado..... SIM  
 Madeiras..... —  
 Pastilhas..... —  
 Cerâmica..... —

06. FORRO:

Lage Concreto.....<sup>(PORÃO 1.0%)</sup> SIM  
 Tábuas..... —  
 Bite Paraná..... SIM  
 Placa de Gesso..... —  
 Eucatex..... —  
 Não Possui..... —

07. E S Q U A D R I A S

Madeira..... SIM  
 Ferro..... —  
 Alumínio..... —  
 Grade de ferro..... SIM  
 Outros..... —

08. INSTALAÇÕES

Elétrica..... SIM  
 Hidráulica..... SIM  
 Sanitária..... SIM  
 Lustre..... —  
 Aparelho..... —

09. P I N T U R A

Calação Simples..... —  
 Tinta Lavável..... SIM  
 Óleo.....<sup>(ESQUADRIAS, CANTILHAS)</sup> SIM  
 Verniz..... —  
 O u t r o s..... —

OUTRAS INFORMAÇÕES: (Estado de Conservação, etc.)

CON. BOM

OBS: ESCADARIA TODA EM MARMORITE.  
 PORTA DE ENTRADA TRABALHADA.  
 PARA-PEITOS DE MARMORITE.  
 TERRAÇO INTERNO - CIMENTADO C/ CANTEIROS.

A N E X O II

PROPRIETÁRIO: PLAUTINA ALVARES DE OLIVEIRA.

COMPRADOR:

RUA: OSWALDO CRUZ

Nº 782

BAIRRO: CENTRO

CARACTERISTICAS DA (S) RUA (S)

Rêde de iluminação pública.....	SIM
Esgôto.....	SIM
Rêde de iluminação domiciliar.....	SIM
Saúde (em um raio menor que 3 Km).....	SIM
Telefone.....	SIM
Distribuição d'água.....	SIM
Coleta de lixo.....	SIM
Pavimento (rígido ou flexível).....	SIM
Meio fio, sargeta.....	SIM

CARACTERISTICAS DO TERRENO

Plano.....	SIM
Esquina.....	SIM
Alagado.....	—
Acidentado.....	—

Área de construção: 1.111,26m<sup>2</sup>. — C/D 1000,00/m<sup>2</sup>

Área do terreno: 847,26 m<sup>2</sup>.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBS: PREDIO DE 2 PAV. E C/ MIRANTE.

~~C/D 1111 260,00~~

~~C/D 127 089,00~~

TOTAL ⇒ C/D 1.238.349,00

*Bom dia -  
Esta é o ofício  
de Maranhão  
de Cabos de  
J. de*

VIA AEREA  
PARAVIÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

OF. GR. Nº. 012/76-MR

11mº. Str.

Dr. Renato Soeiro

DD. Diretor do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional

P.E.O. do Professor José Montello

Av. Atlântica 3.018 -Aptº. 902 -COPACABANA

20.000 - RIO DE JANEIRO - GB

AO

MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

Levamos ao conhecimento de Vossa Magnificência que, na forma de contra proposta apresentada por essa Universidade, para compra do prédio situado a rua Grande (antiga rua Oswaldo Cruz) nº 782, pelo preço líquido de Cr\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), / nós os herdeiros abaixo assinados, concordamos com a mencionada proposta, correndo a despesa de corretagem (5%) em favor da Imobiliária Roma Ltda., por nossa conta.

São Luís, 12 de dezembro de 1975

*Arminda Oliveira Teixeira*  
ARMINDA OLIVEIRA TEIXEIRA

*Plautila Alvares de Oliveira*  
PLAUTILA ALVARES DE OLIVEIRA

*Adelina Oliveira Costa*  
ADELINA OLIVEIRA COSTA

*Altiva Oliveira Fernandes*  
ALTIVA OLIVEIRA FERNANDES

*Anibal de Carvalho Oliveira*  
ANIBAL DE CARVALHO OLIVEIRA

*Alice de Carvalho Oliveira Teixeira*  
ALICE DE CARVALHO OLIVEIRA TEIXEIRA

AMBULADORIO DE NOTAS

07.210

Carimbo e firma (e) rubrica por  
dest. rubrica  
07.210  
em 12/12/75

AMBULADORIO DE NOTAS

PARCELAS

Dr. Clovis de A. A. A.  
Rua Maranhão, 100

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação e Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Telex nr. 62  
9-2-76

Trans. Aida ✓

TELEX Nº 2

Visto não termos recebido plantas et fotografias mencionadas ofício 012/76 dessa Reitoria relativas prédio Rua Grande nº 782 nessa Capital vg solicitamos obséquio providências Vossência sentido remessa referidos elementos afim estudar viabilidade aquisição citado imóvel por outras entidades Governo federal pt saudações cordiais pt Renato Soeiro Diretor Instituto Patrimônio Histórico Artístico Nacional

*[Handwritten signature]*

Reitor José Maria Ramos Martins  
Fundação Universidade Maranhão  
Praça Gonçalves Dias, 351  
São Luís, Ma

APM/AMSS.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação e Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Telex nr. 62  
9.2.76

J. Maria Aida ✓

TELEX Nº 2

Visto não termos recebido plantas et fotografias mencionadas ofício 012/76 dessa Reitoria relativas prédio Rua Grande nº 782 nessa Capital vg solicitamos obséquio providências Vossência sentido remessa referidos elementos afin estudar viabilidade aquisição citado imóvel por outras entidades Governo federal pt saudações cordiais pt Renato Soeiro Diretor Instituto Patrimônio Histórico Artístico Nacional

*[Handwritten signature]*

Reitor José Maria Ramos Martins  
Fundação Universidade Maranhão  
Praça Gonçalves Dias, 351  
São Luís, Ma

APM/AMSS.

# Fundação Universidade do Maranhão

Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966  
SÃO LUÍS - MARANHÃO

19/FEVEREIRO/1976

*1 - D. 6 - 2 - D. S. Lera Telle  
Em 24-2-76*

OF.GR. Nº 067/76-MR

DO: Reitor da Universidade do Maranhão  
AO: Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

M. E. C.  
Protocolo - I . P. H. A. N.  
N.º 804 em 25/2/76

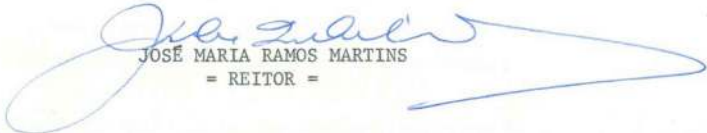
Senhor Diretor,

Em atenção ao telex de 9 do corrente, de V.Sa., estamos enviando junto ao presente 2 ( duas ) fotografias, sendo uma de frente e outra lateral, do prédio sito à Rua Osvaldo Cruz, 782 e objeto da proposta de aquisição enviada a esse Instituto, conforme OF.GR. Nº 012/76-MR, de 12 de janeiro de 1976.

Remetemos também um memorial descritivo do prédio, em substituição à planta, em face da nossa impossibilidade de localizá-la. Estamos, entretanto, credenciando um escritório de arquitetura desta capital para preparar as plantas do prédio, as quais serão remetidas a esse Instituto com a possível brevidade.

Para que não se retarde o processo de aquisição do imóvel, vez que além da Universidade há outros pretendentes nele interessados, encarecemos as providências de V.Sa. no sentido de, com a urgência possível, serem ultimadas as medidas da competência desse Instituto para que se verifique a referida aquisição.

Antecipamos nossos melhores agradecimentos pela acolhida que estamos certos V.Sa. dispensará à presente solicitação, enquanto reiteramos nossos protestos da maior estima e idêntica admiração.

  
JOSÉ MARIA RAMOS MARTINS  
= REITOR =

ILMº SR.  
DR. RENATO SOEIRO  
DD. DIRETOR DO  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
20.000 - RIO DE JANEIRO, RJ

## MEMORIAL.

### 1 Localização

Edifício situado à Rua Grande nº 782, esquina com a rua do Passeio, São Luís - Maranhão.

### 2 Identificação.

Casa residencial assobradada, desenvolvida em 1 pavimento sobre um porão que se estende por toda a área ocupada pela edificação.

Presume-se que se trata de construção da segunda metade do século XIX, devido a sua localização nos limites da área de expansão da cidade naquele século, bem como ao partido adotado na implantação e aos demais elementos arquitetônicos' exteriores e interiores.

Situa-se nas imediações de monumentos tombados pelo I.P. H.A.N. em São Luís, tais como Portão Armoriado e Capela de S. José, ambos pertencentes à antiga Quinta do Barão de Bagé ou das Laranjeiras.

Contém mirante bem comum à arquitetura da época no Maranhão, porém com original implantação, na extremidade posterior do imóvel, lembrando uma torre.

### 3 Análise Física

Apresenta-se em estado de arruinamento, principalmente' em todas as esquadrias exteriores, forros, madeiramento da cobertura, além dos acessos ao mirante e azulejaria da fachada.

Sabe-se, embora sem documentação precisa, que na fachada voltada para a Rua Grande existia um balcão corrido de seralheria, substituído posteriormente por grades entaladas nas envazaduras.

Saliente-se que parte do tabuado existente foi substituída por lajes de concreto, nos trechos correspondentes à copa, cozinha e sanitários.

Todos os demais elementos, em especial as paredes portantes, apresentam-se em estado de conservação satisfatória

#### 4 -Materiais de construção.

- .Alvenaria de pedra e cal e de tijolos
- .Piso- tabuado corrido e ladrilhos (franceses)
- .Revestimento externo- azulejos portugueses
- .Revestimento interno- reboco e pintura à base d'agua
- .Esquadrias- madeira pintada a óleo
- .Forros- madeira tipo saia e camisa e treliçado
- .Cobertura- telhas de barro corrido canal.

#### 5 -Outros Elementos:

- .Área do terreno - 837,00m<sup>2</sup>
- .Área ocupada - 534,00m<sup>2</sup>
- .Área construída -1,060.00m<sup>2</sup>
- .Taxa de ocupação- 63,8%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 764

Rio de Janeiro, RJ  
15 / 03 / 1976

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Reitor da Fundação Universidade do Maranhão

Magnífico Senhor Reitor:

Acusando recebimento dos officios de Vossa Magnificiência, GR.Nº 012/76-MB e GR.Nº 067/76-MR, bem como das fotografias e o memorial descritivo do prédio situado na Rua Oswaldo Cruz número 782, esquina com a Rua do Passeio, nesse capital, aguardamos a remessa das plantas que ficaram de ser enviadas.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional infelizmente não tem condições de adquirir o imóvel, uma vez que não dispõe de verba própria para tal fim. Entretanto, considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, poderá o mesmo ser alienado por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, com recursos existentes no Departamento de Assuntos Culturais ou no Conselho Federal de Cultura.

O IPHAN pretende inscrevê-lo nos Livros do Tombo, já tendo sido iniciado o respectivo processo sob o número 940-T-76. Uma vez feita essa inscrição, este órgão participará das obras no referido prédio, patrocinado sua inclusão no Programa Integrado / de Reconstrução das Cidades Históricas do Nordeste.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Magnificiência protestos de estima e distinta consideração.

Renato Socero  
Diretor

Ao Senhor  
Professor José Maria Ramos Martins  
Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Maranhão  
Praça Gonçalves Dias, 351  
65.000 - SÃO LUIS - MARANHÃO

R/E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
rs.esg. ✓

PROCESSO Nº 0807/76-DAC-MEC.

Confirmamos nosso interesse na aquisição do prédio da Rua Osvaldo Cruz nº 782, esquina com a Rua do Passeio, destinado à Biblioteca Central da Universidade Federal do Maranhão, de acordo com o parecer, anexo, do Arquiteto Augusto da Silva Telles.

Quanto ao auxílio pleiteado, temos conhecimento do compromisso desse Departamento da importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), não havendo, infelizmente, qualquer possibilidade de este Instituto complementar aquela importância, uma vez que não dispõe de recursos orçamentários consignados para desapropriações.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1976.

Renato Soeiro  
Diretor



✓

Informação nº 140

Ass. - Casa à Rua Oswaldo Cruz nº  
782, esq. com Rua do Pas-  
seio. - S. Luiz - MA.

Senhor Diretor:

1 - Em expediente anterior, Processo nº 940-T-76 o Sr. Reitor da Universidade Federal do Maranhão solicitava deste Instituto a aquisição do imóvel de nº 782 da Rua Oswaldo Cruz, esquina da Rua do Passeio, em S. Luiz, para ser usado por uma finalidade compatível com a sua importância. Solicitava, na ocasião, deste Instituto, a quantia de Cr\$ 1.200.000,00 para compra ou desapropriação do imóvel em questão, juntando cópia da carta dos proprietários que, declaravam-se de acordo com o preço indicado.

2 - O imóvel, se bem que não esteja tombado e nem íntegro acervo inscrito, é prédio que se destaca do acervo de São Luiz, com frontaria totalmente recoberta de azulejos estampilhados, janelas com vergas e arco apontado e com segundo pavimento, parcial, em mirante.

3 - Agora, em novo expediente, o Sr. Reitor informa que está conseguindo do Ministério da Educação e Cultura a quantia de Cr\$ 500.000,00 e que, portanto, para inteirar a quantia ajustada para aquisição, necessita de, Cr\$ 700.000,00, o que é solicitado ao Departamento de Assuntos Culturais.

4 - Julgamos que a desapropriação do imóvel em questão para servir como Biblioteca Central da Universidade, medida oportuna, capaz de dar uso digno e útil a um imóvel de boas características arquitetônicas e de atender à proposta do Plano para S. Luiz elaborado pelo Arquiteto Viana de Lima, por incumbência da UNESCO, quando propõe a instalação das áreas humanísticas da Universidade Federal do Maranhão, nos bairros históricos da Praia Grande, Desterro e Rêbeirão.

5 - No entanto, este Instituto, embora julgando válido e interessante a desapropriação pretendida não dispõe de verba própria de desapropriação.

Rio, 14 / VI / 76

Augusto C. da Silva Telles  
Arquiteto



F-2  
27/05/76

Ref.: Processo nº 807/76- Fundação Universidade do Maranhão - Solic. auxílio p/aquisição imóvel colonial.

De ordem, ao Assessor Robson Lacerda, para a gentileza de atender a papeleta do Sr. Diretor-Geral, fls. 1 do presente processo.

Em 20.05.76

[

Judith Fernandes  
Judith Fernandes  
Assessora

Caro Senhor Geral:

Por favor fazer ingresso no sistema  
permanentemente do IPHAN.

14/5/76

Se quiser, até Depto do IPHAN  
para que se faça permanentemente o  
ingresso no sistema. Res. 7.6.76

De aquiltes Argem S. Tello

Em 8.6.76

# Fundação Universidade do Maranhão

Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966  
SÃO LUÍS — MARANHÃO

12 de maio de 1976.

00007

MAI 76

21426

OF. GR. N.º 163/76-MR

DD: Reitor da Universidade do Maranhão

AD: Diretor do Departamento de Assuntos Culturais

Senhor Diretor:

Confirmando nosso expediente GR-N.º 012/76-MR, datado de 12 de janeiro do corrente e endereçado ao Dr. Renato Soeiro, vimos comunicar-lhe que estamos conseguindo junto ao Ministério da Educação e Cultura a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para complementar a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), valor do prédio colonial n.º 782, situado à Rua Grande, nesta Capital.

Assim, para a compra solicitada, necessitamos não mais a quantia de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), mas apenas Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

Tratando-se de um dos mais belos prédios coloniais desta cidade, que deverá ser recuperado para nele se instalar a BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE, estamos certos do especial interesse de V.Sa.

Renovando-lhe nossos agradecimentos antecipados, queremos, nesta oportunidade, reiterar-lhe a certeza de nossa estima e especial consideração.

  
PROF. JOSÉ MARIA RAMOS MARTINS

REITOR

-----  
ILM.º SR.

DR. MANDEL DIEGUES JÚNIOR

M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS

RIO DE JANEIRO - R.J.



Proc. no. 807/76-DAC-MFC

Interessado: Fundação Universidade do Maranhão (Of. no. 163/76-MR de 12 de maio de 1976, do Prof. José de Ramos Martins, Reitor).

Assunto: Pedido de aux. na importância de R\$ 700.000,00 p/complementar a quantia de R\$ 1.200.000,00 destinada à aquisição do imóvel colonial situado na rua Graça no 782, São Luís - MA. - p/ nele instalarem-se a Biblioteca Central da Universidade.

Procedência: Departamento de Assuntos Culturais (DAC)

... à Diretoria do YPHAM que se digne pronunciar-se a respeito do pedido.

Dia, 7-6-76

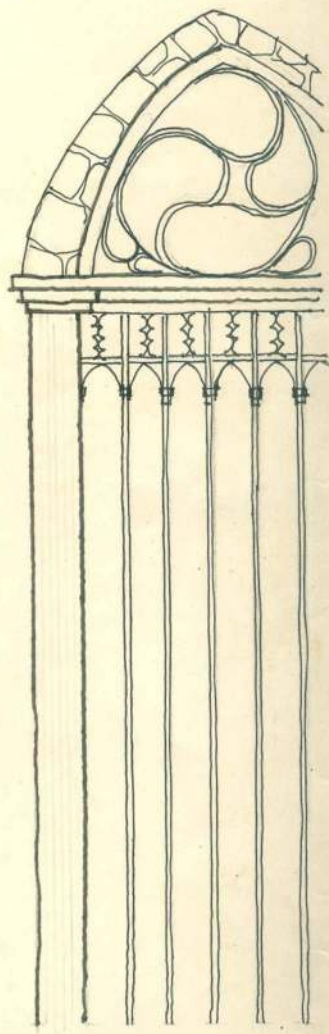
(a.) Manoel Dias Junior  
Diretor Geral

YPHAM, em 8-6-76

ao arg. Augusto Silos Vellas,

(a.) Renato Soares  
Diretor

Dados necessários ao  
 tombamento de Grêdio  
 Colonial.



Ilmo. Senhor Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

<p>M. E. C.</p> <p>Protocolo - I. P. H. A. N.</p> <p>N.º 2488 DATA 6.6.78</p>
---

A. D. S. P. T.

Em 6/6/78

fls. 1

Josué de Souza Montello, membro do Conselho Federal de Cultura, ex-Reitor da Universidade Federal do Maranhão, vem propor a Vossa Senhoria o tombamento do prédio situado na Rua Grande ( Osvaldo Cruz ), nº 762, em São Luís do Maranhão, e junta para isso, em anexo, os dados que lhe foram fornecidos pela própria Universidade, a cujo patrimônio pertence hoje o referido imóvel.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1978.

~~Josue de Souza Montello~~

Ao Ilmo. Senhor

Dr. Renato Soeiro,

M. D. Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

SÃO LUÍS - MARANHÃO

DADOS NECESSÁRIOS AO TOMBAMENTO  
DO PRÉDIO, SITUADO NA RUA OSWAL  
DO CRUZ, 762.

(CASARÃO)

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

SÃO LUÍS - MARANHÃO

DADOS REFERENTES AO SEU

HISTÓRICO E ESTILO.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

SÃO LUÍS - MARANHÃO

O Prédio serviu de residência a Graça Aranha e em seu mirante Gentil Homem escreveu "Entre o Céu e a Terra".

A Residência denominada CASARÃO, foi construída em 1820, com características Coloniais, sofrendo, como toda Arquitetura Brasileira deste período, influências díversas. Tem uma Arquitetura eminentemente Eclética.

Na fachada externa temos as aberturas de vão de janelas e portas, todas em arcos da linha gótica. As bandeiras sobre estas portas e janelas, nos dão uma pequena amostra da influência barroca, com um belo trabalho em madeira e vidro formando vitral. As paredes, contudo, traduzem bem a linha Colonial Portuguesa, com seu revestimento em azulejos, tamanho 13 x 13 cm.

Como características internas do prédio, temos os vãos de portas e janelas em arcos plenos em sua maioria e vãos com arcos abatidos, em cujas bandeiras também se encontra o trabalho barroco.

Pedra de cantaria nas escadarias, cerâmicas e tábuas de madeira, se intercalam no recobrimento do piso; portas e janelas também em madeira; pé direito duplo, são outras características.

O traçado em planta também nos fala do seu estilo. O corredor marcante, voltado para o pátio interno, serve de acesso a quartos, despensa e banheiro; ao fim do mesmo, temos a cozinha com os acessos para o porão; para o pavimento superior (o mirante); e o acesso para o pátio interno. Na parte frontal, após a escadaria de entrada, acham-se os grandes salões de estar, jantar e a alcova principal.

O prédio, como conjunto arquitetônico, reve

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

SÃO LUÍS - MARANHÃO

la o Colonial através de suas linhas retas, seu telhado em vã  
rias águas e telhas em cerâmica; e como particularidade de  
uma arquitetura regional, temos a marcã-lo, o mirante, feito  
especialmente para o lazer contemplativo proporcionando pela  
paisagem naturalista da ilha.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

SÃO LUÍS - MARANHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO PELA

ESCRITURA

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

SÃO LUÍS - MARANHÃO

O Prédio de propriedade da Fundação Universidade do Maranhão, através de Escritura Pública de compra e venda que fizeram PLAUTILA ALVARES DE OLIVEIRA e outros à Fundação Universidade do Maranhão, do imóvel situado à Rua OSWALDO CRUZ Nº 762, anteriormente 756 e mais anteriormente Rua GRANDE Nº 112 e 116, canto com a Rua RODRIGUES FERNANDES, antiga Rua do PASSEIO:

Prédio com mirante, de morada inteira residencial, de pedra e cal, e madeira do país; fachada revestida de azulejos, com corredor; duas varandas, duas salas, uma sala, quartos grandes, banheiro, copa cozinha, despensa, um mirante, com dois quartos, todo forrado, assoalhado, mosaicada. Baixos com um salão, quatro quartos, banheiro de empregada todo cimentado, quintal murado e cimentado, com canteiros e do terreno próprio que mede de frente ao Norte rua OSWALDO CRUZ 16,06m e de fundo no comprimento pela Rua DR. RODRIGUES FERNANDES 41,20m confinando presentemente pelo poente com o prédio nº 758 da OSWALDO CRUZ e pelo sul com o prédio 124 da RODRIGUES FERNANDES.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

SÃO LUÍS - MARANHÃO

ESCRITURA DO PRÉDIO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

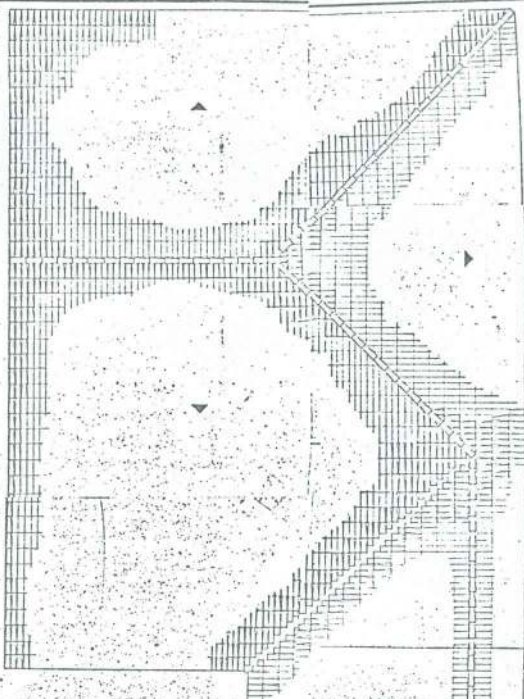
SÃO LUÍS - MARANHÃO

## FOTOGRAFIAS:

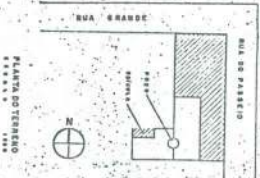
1. Vista geral do prédio
2. Fachada pela Rua Oswaldo Cruz
3. Fachada pela Rua Rodrigues Fernandes

4- plantas

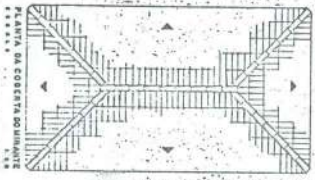
V. Pasta de  
Inventário,  
E



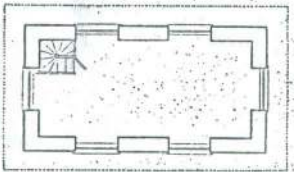
PLANTA DE COBERTA



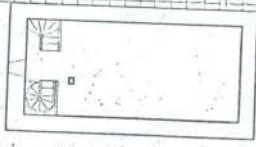
PLANTA DO TERRENO



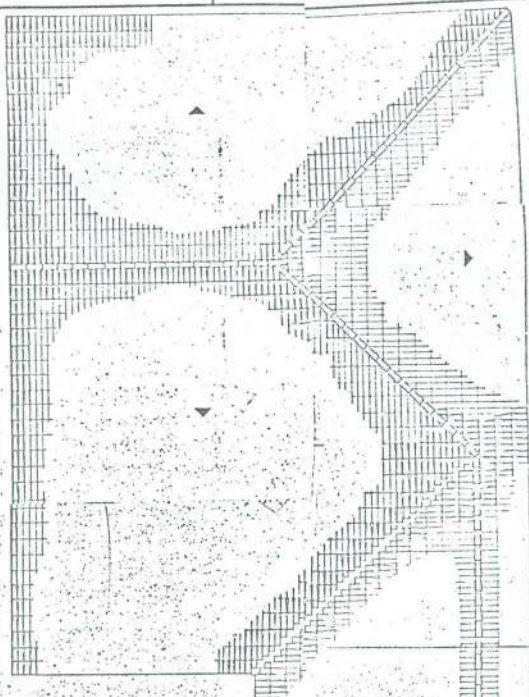
PLANTA DA COBERTA DOMINANTE



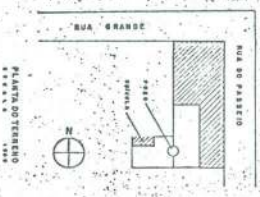
PLANTA DO SÍTIO - AVANTE



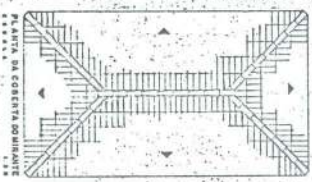
PLANTA DO SÍTIO - AVANTE



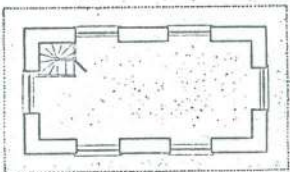
PLANTA DE COBERTA  
AVANÇADA 1/500



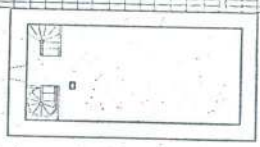
PLANTA DO TERRENO  
1/500



PLANTA DA COBERTA DOMINANTE  
1/500



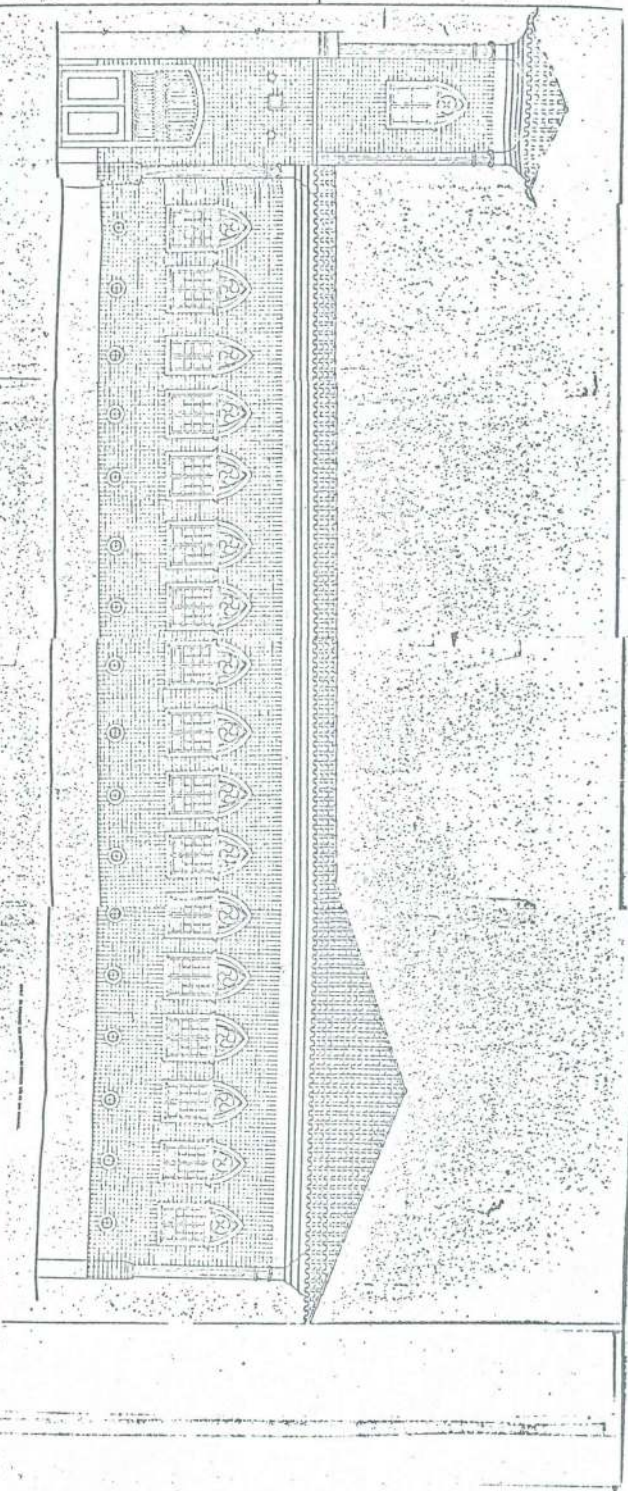
PLANTA DO BRYAN-ALBERT  
1/500



PLANTA DO 2º QUADRANTE  
1/500



Prof. Dicio Araújo da Cunha  
 Coordenador dos Casos Sistemáticos



INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS DO BRASIL  
 SERVIÇO DE ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO  
 Nome do Imóvel: CASA A RUA DO PASSEIO  
 Nº do Imóvel: 264  
 Localização: FLORESTA LESTE

PROPOSTA DE RESTAURAÇÃO  
 Nº da Proposta: 5  
 Data: 5/11/78

PROJETO DE RESTAURAÇÃO  
 Nº do Projeto: 51

Dr. Eida Araújo da Cunha  
 Coordenadora dos Cursos Suplementares

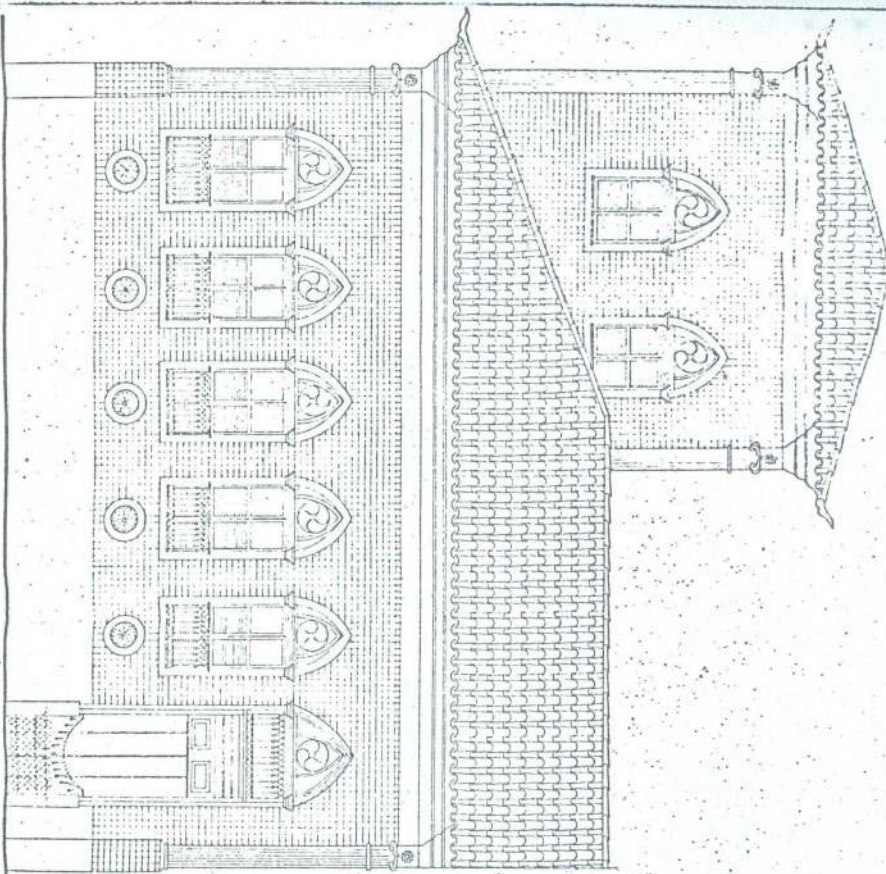
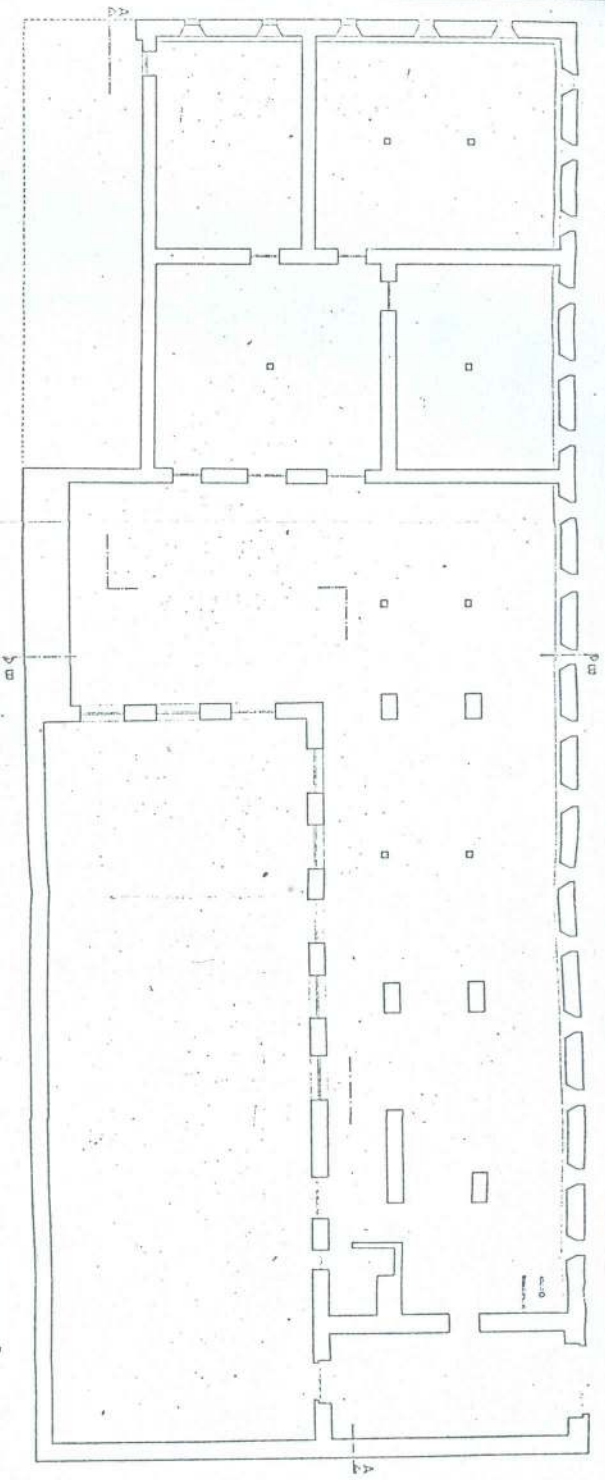


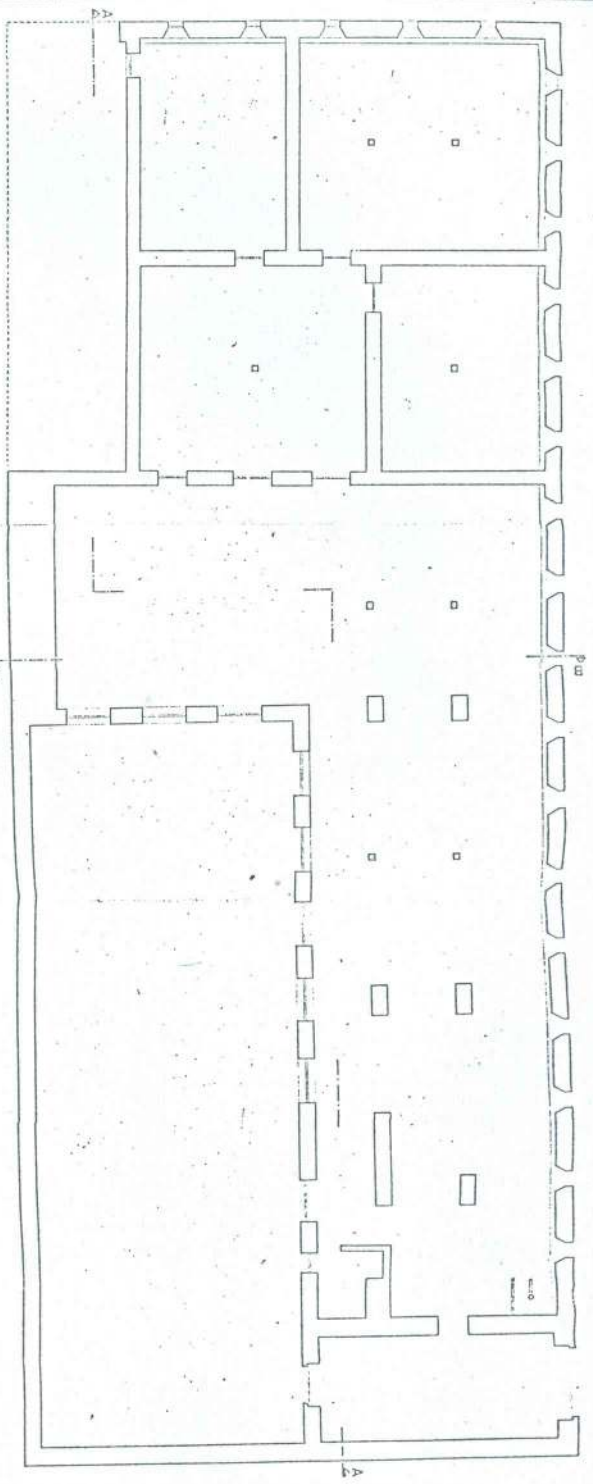
Fig. 1 - Fachada sul orientada. Atividade de Pesquisa de campo em Situação

Nº 17 - P. 6 - Instituto de Física de São Carlos - Universidade Federal de São Carlos  
 INSTITUIÇÃO  
**CASA À RUA DO PASSEIO**  
**COM RUA GRANDE**  
 RUA DO PASSEIO - 94  
 FACHADA NORTE  
 264  
 6  
 SI





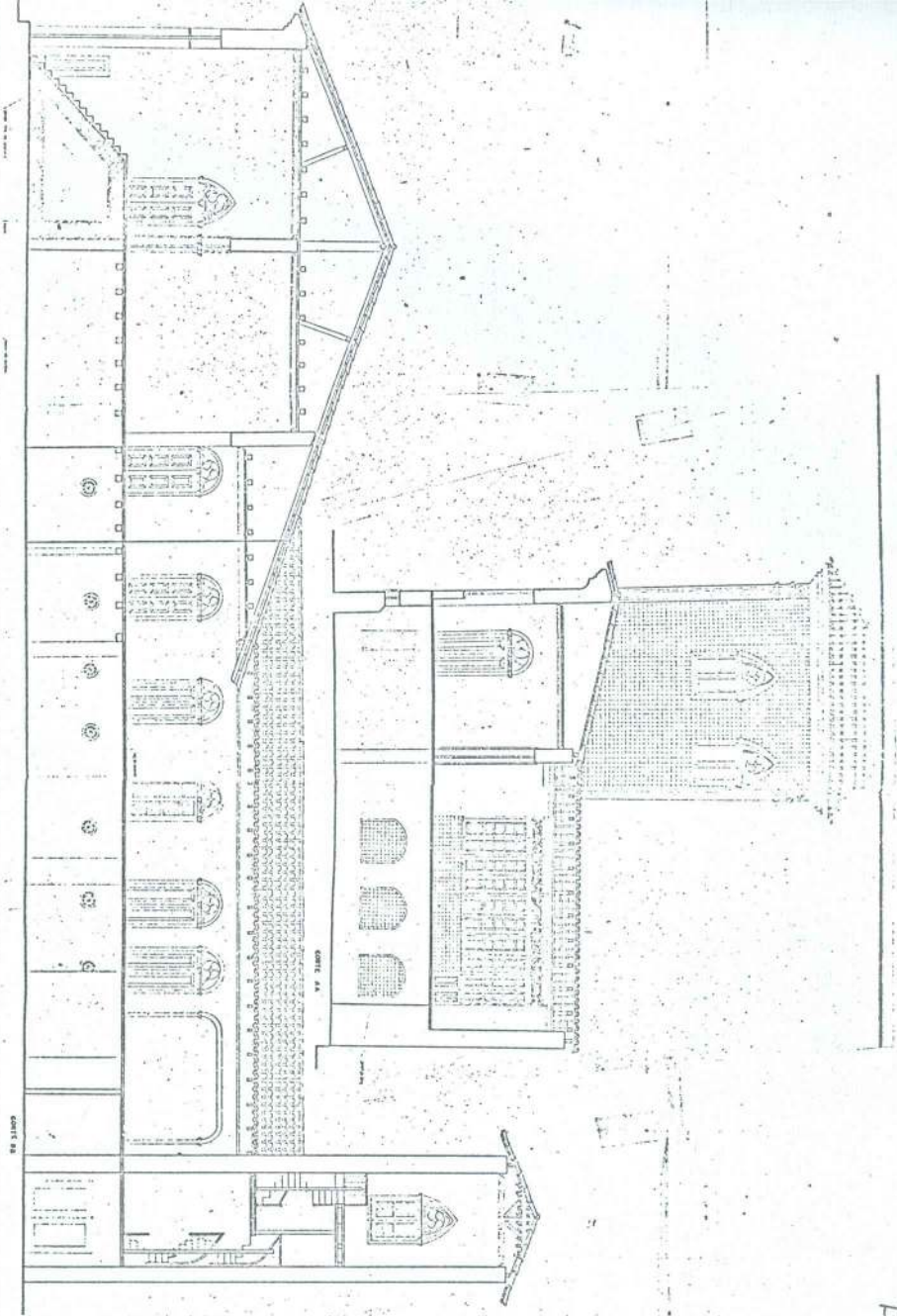
PLANTA DO SALÃO  
1:100



PLANTA DO PONHO  
1:100

CASA À SUA DISPOSIÇÃO COM  
MATERIAL - CASA GRANDE, 782  
PLANTA DO PONHO





1	PLANO DE ALINHAMENTO
2	PLANO DE ALINHAMENTO
3	PLANO DE ALINHAMENTO
4	PLANO DE ALINHAMENTO
5	PLANO DE ALINHAMENTO





LIVRO DE NOTAS Nº 363  
FOLHAS 013 a 015.  
3º TRASLADO;

ESCRITURA Pública de compra e venda que fazem  
PLAUTILA ALVARES DE OLIVEIRA e outros à FUNDA  
ÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO, do imóvel situa  
do à rua Oswaldo Cruz, sob o número 702, des-  
ta cidade, na forma adiante declarada:-

B A I B A M quantos esta Pública escritura de compra e venda  
virem que, aos dozeito (18) dias do mês de Outubro de 1976, nesta cidade do São Luís  
Capital do Estado do Maranhão, em meu Cartório, perante mim Tabelião, compareceram  
pessoas entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como autorizadas vendidas  
nas PLAUTILA ALVARES DE OLIVEIRA, viúva, de prendas domésticas, residente nesta cida  
de, portadora da Carteira de identidade nº 46.757-Ma. e CPF 004.377.453; ANIVAL DE  
CARVALHO OLIVEIRA, coronelante, carteira de identidade nº 11.329-Ma e sua mulher \*\*\*  
NEUSA LUIZA RAMOS OLIVEIRA, de prendas domésticas, Carteira de identidade nº 68.486-  
Ma, residente nesta cidade, o CPF 012.371.203-15; ADELINA DE OLIVEIRA COSTA, cartei  
ra de identidade nº 34.000-Ma e seu marido LOURIVAL GONÇALVES DA COSTA, carteira de  
identidade nº 20.930-Ma., proprietários, residentes nesta cidade, CPF nº 000.800.000  
ALTIWA DE OLIVEIRA FERREDES, de prendas domésticas, carteira de identidade nº 1.722  
440 do Instituto Felix Pacheco e seu marido WELER DE CARVALHO FERREDES, de coronel  
carteira de identidade nº 3.340 do CREF., residentes na cidade do Rio de Janeiro, \*\*  
CPF 026.525.797-20; todos brasileiros, representados neste ato pelo seu bastante pro  
curador JOSÉ TEIXEIRA, adiantado qualificado, nos termos das procurações públicas, le  
vadas nestas Notas, às folhas 201 e 205, do Livro nº 174 e no 1º Ofício do Rio de  
Janeiro às folhas 96, do livro 300, as quais ficam arquivadas neste Cartório, como \*\*  
parte integrante desta escritura, e da procuração particular passada nesta cidade, em  
26 de Maio de 1976, a qual fica também arquivada neste Cartório e será transcrita \*\*  
nos traslados e certidões que dela se derem; ARSINDA OLIVEIRA TEIXEIRA, de prendas  
domésticas, carteira de identidade nº 10.703-Ma., e seu marido FRANCISCO AVESIN TEI  
XEIRA DE ALCANTARA, coronelante, carteira de identidade nº 30.703-Ma e CPF 000.000.000  
070; ALICE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, de prendas domésticas, Carteira de identidade nº \*\*\*

**TABELIONATO DO 1º. OFÍCIO**

TABELIÃO

Dr. Tiba Antônio de Souza Soares

SUBSTITUTO

Oswaldo Fabiano de Souza Soares  
CANDIDO MENDES, 64 - B

SÃO LUIS - MARANHÃO - BRASIL

20.003-1a e seu marido JOSÉ TEINEIRA, comerciantes, carteira de identidade nº 109.401-1a e CPF 000.503.833, brasileiros, residentes nesta cidade; e, de outro lado, como outorgada compradora a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Praça Gonçalves Dias, 361, CGC 06.270.105/000149, representada neste ato pelo seu Reitor Dr. JOSÉ MARIA RAMOS MARTINS, brasileiro, casado, professor e advogado, residente nesta cidade, portador da Carteira de identidade de número 110.302 e CPF 001.210.020-03, em presentes seus cônjuges e dos testemunhas adiante assinadas, do que dou fé. E, logo pelas Vendedoras me foi dito, falando cada um por sua voz, que são donos e legítimos possuidores do imóvel situado à rua Oswald Cruz, 700, anteriormente 700, e sua anteriormente rua Grande 112 e 116, cante com a rua Rodrigues Fernandes, antiga rua do Passeio, desta cidade, constituído do prédio com mirante, de marada inteira no alvenari, de pedra e cal, e madeiras de país, fechada revestida de azulejo, com corredor, duas varandas, duas salas, uma saleta, quatro quartos grandes, banheiro, copa, cozinha, despensa, um mirante, com dois quartos, todo ferrado, assanhado, moçalhada, baderna, com um salão, quatro quartos, banheiro de empregada, todo cimentado, quintal murado e cimentado, com canteiros e de terreno próprio, que mede de frente ao Norte, pela rua Oswald Cruz 16,00m; e de fundo no comprimento pela rua Dr. Rodrigues Fernandes, 41,20m; confinando presentemente pelo Poente com o prédio nº 700 da rua Oswald Cruz e pelo Sul com o prédio nº 124 da Rua Rodrigues Fernandes. A vendedora Plantilla Alvega de Oliveira possui 2/7 do referido imóvel, quanto aos demais vendedores, cada casal possui 1/7; que se não acha casado e elas vendedoras o possuem por herança dos bens com que faleceu Inácio Ferreira Hecketh de Oliveira, nos termos dos forais de partilha, passados nesta cidade, pelo Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara, devidamente registrados sob os números 2236, às folhas 16 do Livro 3-B; 3403, às fls. 39 do Livro 3-C; 2074 às fls. 49 do Livro 3-D; 2243 às fls. 17 do Livro 3-D; 2242 às fls. 17 do Livro 3-B; 2244 às fls. 17 do Livro 3-B; de transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis da 2ª zona, desta cidade. Disceram mais os vendedores que tem justo e contratado com a Compradora FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO, vendem-lhe o referido imóvel como realpente por esta pública escritura lhe vendem pela importância de Cr\$..... 1.000.000,00 (UM MILHÃO E QUINZENTOS MIL CRUZEIROS), por conta da qual recebem neste ato a importância Cr\$ 1.200.000,00 (UM MIL E QUINZENTOS MIL CRUZEIROS), em nome corrente da República, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, ficando o



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO  
CARTÓRIO OSWALDO SOARES  
DE TABELIÃO  
Dr. Tito Antonio de Souza Soares  
SUBSTITUTO  
"Oswaldo Fabiano de Souza Soares  
ESCREVENTE  
Lucy Mary Costa Soares

o restante isto é, a quantia de Cr\$ 300.000,00 ( TREZENTOS MIL CRUZEIROS ), a ser paga de uma só vez até 30 de Janeiro de 1977, o lhos transferem desde já todo direito, domínio, ação e posse que tem sobre o imóvel, em todas as suas condições ativas e passivas e lhe concedem mais a faculdade de se empossar do mesmo judicial ou extrajudicial, como lhe parecer visto considerá-la já empossada pela cláusula "constituti", obrigando-os a sanar esta escritura compra boa, firme e valiosa em juízo e fora dele, por suas pessoas e bens, respondendo pela evicção do direito. Pela compradora por seu representante legal no foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que aceita esta escritura nos termos expressados e se declarou mais que deixava de pagar o Imposto de Transmissão Inter-Vivos, uma vez por motivo de pagamento do mesmo, nos termos da Letra "C", art. IV da lei nº 2722 de 19 de Dezembro de 1960. Certifico a vista dos documentos que ficam arquivados neste Cartório, parte integrante desta escritura que o imóvel de que se trata não se acha gravado com hipoteca nem outro qualquer ônus. Em fé e testemunho da verdade, assim o dissei e outorguei, assinaram e assinam com as testemunhas que foram presentes, depois de ouvirem ler, de que dou fé; e são todos reconhecidos de mim Tabelião. Eu Francis de Sousa Barcelos escrevente juramentada a oscravi. E eu Tito Antonio de Sousa Soares, Tabelião a subscravi, por me ser distribuída. São Luís, 18 de Outubro de 1970. (ss.)-PP. JOSÉ TEIXEIRA, PP. JOSÉ TEIXEIRA, PP. JOSÉ TEIXEIRA, PP. JOSÉ TEIXEIRA, PP. JOSÉ TEIXEIRA, PP. JOSÉ TEIXEIRA, PP. JOSÉ TEIXEIRA, JOSÉ TEIXEIRA, ALICE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ARKINDA OLIVEIRA TEIXEIRA, FRANCISCO AVILTON TEIXEIRA DE ALcantara, JOSÉ MARIA RAMOS MARTINS, Test.- POMPILIO DE ALBUQUERQUE, MANOEL SOARES ESTRELA, ANTONIO RAMO ALBUQUERQUE, ROBERTO ROCHA. Está conforme. DOCUMENTO AQUI TRANSCRITO:-Procuração-Adelina de Oliveira Costa assistido por seu marido Laurival Gonçalves da Costa, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua dos Pinheiros Quadra 16, casa 20, bairro do São Francisco, pelo presente instrumento de procuração nomeiam e constituem seu bastante procurador o Sr. José Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à rua do Passole nº 137, a quem confere amplos poderes para o foro em geral com a cláusula Ad-judicia, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nos contrários, seguindo uma e outras, até final decisão usando os recursos legais e aceitar

TABELIONATO DO 1º. OFÍCIO  
 TABELIÃO  
 Sr. Tito Antonio de Souza Soares  
 SUBSTITUTO  
 Oswaldo Fabiano de Souza Soares  
 CANDIDO MENDES, 64 - B  
 SÃO LUIS - MARANHÃO - BRAS.

panhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente podendo requerer abertura de Inquirito, fazer representações, etc tudo na forma da que prescreve o Código de Processo Penal e Código Penal respectivamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom fim e valioso e as especiais para representar os Outorgantes, na venda da casa sita à rua Geraldo Cruz 702, que os outorgantes houveram por herança de seu pai e sogra respectivamente, Sr. Inácio Ferreira Horta de Oliveira, podendo para tanto passar recibos, dar quitação, assinar escritura, requerer o que for necessário junto às repartições Estaduais, federais e Municipais, eia como nos Bancos locais, efetuar saques e requerer o que for necessário, em nome dos outorgantes, inclusive substabelecer, o que dão por firme e valioso em Juízo e fora dele. São Luis, 26 de Maio de 1976. (as.)- ADELINA DE OLIVEIRA COSTA, LOURIVAL GONCALVES DA COSTA. Estava devidamente reconhecida a firma nas Notas do Tabelião do 2º Ofício desta Capital. Está conforme. Trasladada hoje. Eu, *Paulo Gomes e Cia*, Tabelião subcrevo e assino em Público e raso.//-

EM TESTE DA VERDADE:

*Paulo Gomes e Cia*

TABELIONATO DO 1º. OFÍCIO  
 TABELIÃO  
 Sr. Tito Antonio de Souza Soares  
 SUBSTITUTO  
 Oswaldo Fabiano de Souza Soares  
 CANDIDO MENDES, 64 - B  
 SÃO LUIS - MARANHÃO - BRAS.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Certifico e dou fé que o presente título foi registrado hoje sob o N.º *626* IL *947* do Livro 2 *A* de REGISTRO GERAL - Prét N.º *1018* Pag. *24*  
 São Luis, Mar. *27* de *10* de 1976.

OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Dr. Jurandy de Castro Leite  
 OFICIAL  
 João Raimundo Pimenta Soares  
 ESCREVENTE SUBSTITUTO  
 São Luis - Mar.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ministério da Educação e Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PARECER

Assunto: - Pedido de Tombamento - casa:  
Oswaldo Cruz (rua), 782 - es  
quina com Rua do Passeio -  
São Luís - Ma.

Senhora Diretora da D.E.P.T.:

Creemos não ser necessária uma justificação maior a nosso parecer favorável quanto ao tombamento do prédio nº 782 da Rua Oswaldo Cruz (Rua Grande), canto com a Rua do Passeio. A qualidade do prédio pode ser avaliada através do levantamento executado pelos alunos da Faculdade de Arquitetura do Ceará, das fotografias e das descrições enviadas.

A estas, acrescentamos nossa impressão pessoal, adquirida em algumas visitas feitas ao imóvel em questão.

A "Casa do Canto da Viração", como acostumamo-nos a ouvir chamá-la é, de fato, muito interessante.

De um modo geral o são, na maior parte, os prédios da cidade de São Luís, não apenas nas zonas da Praia Grande, Desterro e Ribeirão, como também nesta, de expansão da Cidade a partir da segunda metade do século XIX.

É característica da época proporção mais elegante nas construções, para o que concorre o aumento dos vazios das aberturas de portas e janelas mais rasgadas.

Em São Luís, são particularmente interessantes os edifícios de esquina em que o longo "correr" (corpo prolongado que aproveita a profundidade do lote) torna-se evidente, como fachada lateral.

Esta casa é bem um exemplo do espírito eclético que penetrava no País. De fato, nela encontramos elementos neo-clássicos, usados como ornatos, e a verga arco-apontada que denuncia o gosto neo-gótico.

Junto a tais inovações, o azulejo no revestimento externo, introduzido em São Luís na década de 1840/50 e o mirante em torre, que nos faz pensar nos solares do Minho, onde foi conservada a lembrança das velhas torres de menagem.

É de lamentar que tenham desaparecido os azulejos internos que revestiam o peitoril da varanda, até há poucos anos. Mais antigos do que os da fachada, eram os únicos (talvez os últimos) com uma série de figuras - vendedores chineses - em colorido azul, inscritas em medalhão oval, com emolduramento polícromo, num gosto Da. Maria I. Constava que houvessem pertencido a um sobrado, construção anterior, da Rua Portugal.

Creemos que a utilização proposta para o prédio é bastante adequada, de feitio a preservar-lhe a dignidade que possui.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1978



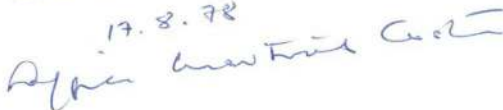
Dora Monteiro e Silva de Alcantara

Arquiteta

/nsc.

De acordo.

17.8.78




LYGIA MARIA COSTA  
Arquiteta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
CONSELHO CONSULTIVO

Processo nº 940-T-76  
Prédio na Rua Oswaldo Cruz nº 782,  
esquina com Rua do Passeio, São //  
Luis - MA

DISTRIBUIÇÃO

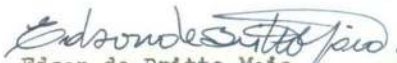
Ao Senhor Conselheiro Professor Cyro Ilídio Correia de  
Lyra.  
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1978.

  
Renato Soeiro  
Presidente do Conselho Consultivo  
do IPHAN

CONCLUSÃO

Faço este processo concluso ao Conselho Cyro Ilídio Cor-  
reia de Lyra, designado Relato no Conselho Consultivo do Instituto /  
do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1978.

  
Edson de Britto Maia  
Responsável p/ Arquivo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
CONSELHO CONSULTIVO

Processo nº 940-T-76  
Prédio na Rua Oswaldo Cruz nº 702,  
esquina com a Rua do Passeio.  
SÃO LUIS - MA


Senhor Presidente:

Refere-se o presente processo ao tombamento da casa situada na Cidade de São Luis, na esquina da Rua do Passeio com a / Rua Oswaldo Cruz, adquirida pela Fundação da Universidade Federal/ do Maranhão para nela instalar sua Biblioteca Central. Consta do processo um parecer favorável ao tombamento, elaborado pela Arquitecta Dora de Alcântara em que é salientada a importância de sua arquitetura.

Trata-se realmente de um notável exemplar do ecletismo/ arquitetônico do século passado em que convivem de forma harmoniosa o neo-clássico, manifestado pelo vocabulário greco-romano do entablamento e das pilastras de caneluras, e o neo-gótico, revelado nas formas ogivais das envazaduras. Destaca-se no tratamento externo a azulejaria estampilhada cobrindo os paramentos das fachadas e valorizada pelos ressaltos em cantaria.

A par de sua importância como exemplo típico da rica arquitetura oitocentista de São Luis possui essa casa qualidades que a colocam no rol das expressões mais importantes de nossa arquitetura residencial urbana. Estamos por conseguinte de inteiro acordo com o parecer da Divisão de Estudos, Pesquisas e Tombamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, aprovando o tombamento dessa casa maranhense.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1978.

  
Cyro Hídio Correia de Oliveira Lyra  
Conselheiro-Relator

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1.133

Rio de Janeiro, RJ  
24 / 08 / 1978

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Maranhão  
: tombamento .

Senhor Magnífico Reitor:

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Magnificiência que o Conselho Consultivo deste Instituto, em reunião realizada em 22 de agosto corrente, recomendou a inscrição nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com os artigos 4º e 5º, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, da seguinte obra de arquitetura civil de propriedade dessa Fundação:

Prédio localizado na Rua Oswaldo Cruz nº 782 (esquina com Rua do Passeio), na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Solicito a Vossa Magnificiência a gentileza da devolução do recibo incluso, devidamente assinado, anuindo a esse / tombamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa / Magnificiência atenciosos cumprimentos e cordiais saudações.

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

R<sup>o</sup>/E Senhor  
Professor José Maria Ramos Martins  
Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Maranhão  
Praça Gonçalves Dias, 351  
65.000 - SÃO LUÍS - MA

E/E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a Notificação nº 1.133, datada de 24 de agosto de 1978, referente ao tombamento do prédio localizado na Rua Oswaldo Cruz número 782, esquina com a Rua do Passeio, na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, e, fico ciente desse tombamento.

São Luis, MA,

---

Endereço para resposta:

IPHAN

Rua da Imprensa, 16 - 8º andar

Palácio da Cultura (Castelo)

20.000 - RIO DE JANEIRO - RJ

E/E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1.134

Rio de Janeiro, RJ  
24 / 08 / 1978

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e  
Artístico Nacional  
Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União

: tombamento.

Senhor Diretor-Geral:

Para os devidos fins, tenho o prazer de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, que o Conselho Consultivo deste Instituto, em reunião realizada em 22 de agosto corrente, re comendou a inscrição nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com os artigos 4º e 5º, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, da seguinte obra de arquitetura civil pertencente ao Patrimônio da União e de serventia da Fundação Universidade do Maranhão:

Prédio localizado na Rua Oswaldo Cruz nº 782, esquina com Rua do Passeio, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Solicitando a Vossa Senhoria tomar ciência desse tombamento, aproveito o ensejo para renovar-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

Ao Senhor

Dr. José Alfredo Nunes de Azevedo  
Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União  
Brasília - DF

E/E

107

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

SÃO LUÍS - MARANHÃO

Em, 29 de agosto de 1978.

<b>M. E. C.</b>	
Protocolo - <b>L.P.M.A.N.</b>	
N.º	DATA

OF.GR.Nº 239/78-MR.

DO: Reitor da Universidade Federal do Maranhão

AO: Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

*As Aquino  
a lousa + Sr. Edison Brito  
5/09/78*

Senhor Diretor,

Acusando a Notificação nº 1.133/78, jun  
to restituio, devidamente assinado, o recibo que a acompanhou.

*11/08/78*

Aproveito o ensejo para reiterar protes  
tos de estima e consideração.

  
 PROF. JOSÉ MARIA RAMOS MARTINS  
 Reitor

Ilmo. Sr.

Dr. RENATO SOEIRO

MD. Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Rio de Janeiro-RJ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a Notificação nº 1.133, datada de 24 de agosto de 1978, referente ao tombamento do prédio localizado na Rua Oswaldo Cruz número 782, esquina com a Rua do Passeio, na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, e, fico ciente desse tombamento.

São Luis, MA, em 28 de agosto de 1978.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

  
Prof. José Maria Ramos Martins  
Reitor

Endereço para resposta:

IPHAN

Rua da Imprensa, 16 - 8º andar

Palácio da Cultura (Castelo)

20.000 - RIO DE JANEIRO - RJ

E/E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ref.: Processo nº 940-T-76/IPHAN

Senhor Ministro:

Após o devido exame pelo Conselho Consultivo deste Instituto, em reunião realizada a vinte e dois de agosto do corrente, cópia da ata, anexa, cumpre-me submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para os fins determinados na Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, o incluso Processo de Tombamento nº ..... 940-T-76/IPHAN, relativo ao tombamento do prédio localizado na Rua Oswaldo Cruz nº 782, esquina com a Rua do Passeio, na Cidade de / São Luis, no Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 5º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1978.

  
Renato Soeiro  
Diretor-Geral

E/E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
CONSELHO CONSULTIVO

Ata da Octagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Às quinze horas do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Cultura, localizada no segundo andar do Palácio da Cultura, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sob a presidência do Arquiteto Renato de Azevedo Duarte Soeiro, presentes os Conselheiros Gilberto Ferrez, Alfredo Galvão, Pedro Calmon, Paulo Ferreira Santos, Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lyra, Americo Jacobina Lacombe, Diretor da Fundação "Casa de Ruy Barbosa", Lourenço Luiz Lacombe, Diretor do Museu Imperial, Edson Motta, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Dulce Cardoso Ludolf, Diretora Substituta do Museu Histórico Nacional, como representante do Diretor do mesmo Museu, e ausente os Conselheiros Afonso Arinos de Mello Franco, Max Justo Guedes, Fernando Bueno Guimarães, Vicente Sales e Luiz Emygdio de Melo Filho, Diretor do Museu Nacional, por motivos justificados. Havendo quorum o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e mandou proceder a leitura da Ata da Reunião anterior, aprovada a unanimidade. Inicialmente o Senhor Presidente comunicou aos Conselheiros a homologação, pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, da extensão do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Goiás, no Estado de Goiás. Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento do Ofício recebido do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o número 14.145, datado de 14 de agosto de 1978, no qual transmitia deliberação do Conselho Universitário no sentido de solicitar reconsideração da decisão que recomendou o tombamento do prédio onde funciona o Hospital São Francisco de Assis, e encarecia fosse assinado prazo à Universidade para acuele fim. O Conselho Consultivo acolheu o pedido, fixando prazo de quinze dias. Ato contínuo, o Senhor Presidente fez ampla exposição acerca do Processo de Tombamen-

to nº 925-T-75, referente aos prédios números 2, 6 e 8 da Praça Coronel Pedro Osorio, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e submeteu ao plenário a impugnação oferecida por alguns dos proprietários dos referidos imóveis, bem como o pedido de reconsideração de homologação, formulado por outros proprietários. O Conselho decidiu sugerir a renovação das notificações a todos os proprietários/dos imóveis em questão, para efeito de anuência ou impugnação, após o que reapreciaria o processo, à vista das manifestações que viessem a ser oferecidas, submetendo-o, em seguida, ao Senhor Ministro da Educação e Cultura. A seguir fez uso da palavra o Conselheiro Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lyra para relatar o Processo de Tombamento nº 940-T-76 - Prédio de número 782 localizado na Rua Osvaldo Cruz, esquina com a Rua do Passeio, em São Luís, Estado do Maranhão. Acompanhando o voto do Relator, decidiu o Conselho, à unanimidade, recomendar o tombamento. Ressaltou o Conselheiro Pedro Calmon, que a par de seu valor arquitetônico, há que se salienta a contribuição histórica à literatura brasileira, em virtude de haver, Aluizio Azevedo escrito, no prédio em questão, a sua sagrada obra, "O Mulato". O Senhor Presidente submeteu ao Conselho Consultivo; ao depois, o pedido de cancelamento parcial do tombamento do Conjunto Arquitetônico do Convento e Igreja do Carmo, em Itu, Estado de São Paulo (Processo nº 384-T-48). Longamente apreciado o assunto, decidiu o Conselho que se pedisse ao Senhor Ministro da Educação e Cultura o seu empenho junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido do indeferimento do pedido, ao tempo em que recomendou que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional procedesse a estudos visando a reposição do conjunto tombado no seu estado anterior ao atentado que sofreu, havendo o Conselheiro Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lyra comunicado que o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), está realizando, através de um dos seus arquitetos, um projeto de restauração do conjunto em referência. Finalmente, o Senhor Presidente deu conhecimento do Telex recebido do Departamento de Cooperação Cultural, Científico e Tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, em que era solicitada reconsideração da deliberação tomada na sessão anterior, pela qual foi negada a autorização pedida

pelo Museu de Arte de São Paulo para a saída temporária do País, de cinquenta obras integrantes do acervo daquele Museu. O Conselho decidiu manter a decisão anterior, no sentido da negativa da autorização da remessa pretendida, por considerar que uma exposição de cinquenta quadros, dos quais apenas cinco são brasileiros, não será representativa da arte brasileira, mas apresentação no exterior de acervo clássico de origem européia, que poderá ser / mandado ao Japão por qualquer grande Museu da Europa ou dos Estados Unidos. Tal negativa não importará nas boas relações nipó-brasileira, convido o Conselho concedê-la, se as telas fossem / somente de artistas nossos, o que não ocorre. Tratar-se-ia de risco inútil, de peças cuja perda seria irreparável para o patrimônio artístico internacional e, em particular, para o acervo 7 cultural do nosso País. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros e declarou encerrada a Reunião, da qual para constar, eu, Vilma de Araujo Larangeira, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata, / que vai por mim subscrita e assinada e pelo Senhor Presidente e demais Membros do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Confere com o original.

*Edson de Britto Maia*  
Edson de Britto Maia  
Chefe do Arquivo do IPHAN



Nos termos da Lei nº 6 292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do prédio denominado "Casarão", localizado a Rua Osvaldo Cruz nº 762 esquina com a Rua do Passeio, na cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão, a que se refere o Processo de Tombamento nº 940-T-76/IPHAN.

Brasília, em 13 de outubro de 1978.



Armando Dias Mendes  
Ministro Interino

D.O. 18/10/78

Nos termos da Lei nº 6 292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do prédio denominado "Casarão", localizado a Rua Osvaldo Cruz nº 762 esquina com a Rua do Passeio, na cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão, a que se refere o Processo de Tombamento nº 940-T-76/IPHAN.

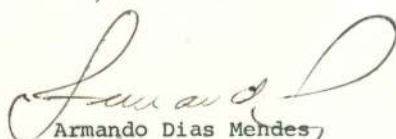
Brasília, em 13 de 10 de 1978.

*O original foi assinado pelo Senhor Ministro*

D-0. 18/10/78

Nos termos da Lei nº 6 292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do prédio denominado "Casarão", localizado a Rua Osvaldo Cruz nº 762 esquina com a Rua do Passeio, na cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão, a que se refere o Processo de Tombamento nº 940-T-76/IPHAN.

Brasília, em 13 de outubro de 1978.

  
Armando Dias Mendes  
Ministro Interino

D.O. 18110178

Edison

GOIÂNIA - GO

- 01 - Heleniá de Fátima Motta

VIIÓRIA - ES

- 01 - Maria Edne Gailman

SALVADOR - BA

- 01 - Glidásio Conceição Azevedo
- 02 - Rose Maria da Conceição Corrales
- 03 - Iracema Neves Calmon de Siqueira
- 04 - Maria José Pimentel de Moraes

AGÊNCIA DE PORTARIA, código LT-TP-1202, Classe "A", referência 03

BRASÍLIA - DF

- 01 - José Osório Queiroz
- 02 - Francisca Maria da Silva Souza
- 03 - Milda Lima Costa
- 04 - Jurcino Correio de Rocha
- 05 - Florinda Badia Lopes Silva
- 06 - Maria dos Graças Silva
- 07 - Maria Grazi Máxima de Oliveira
- 08 - Maria Anália de Araujo Vale
- 09 - Iselina dos Santos Oliveira
- 10 - José Antônio da Silva
- 11 - Lidia Alves Santana
- 12 - Maria Valdelice da Purificação
- 13 - José Antonio da Silva

II - Os candidatos admitidos pela presente portaria terão o prazo de 30 (trinta) dias para entrarem em exercício, a contar de data de publicação deste ato.

Alysson Paulinelli

**SECRETARIA GERAL**

**Delegacia Federal em Pernambuco**

**PORTARIAS DE 06 DE OUTUBRO DE 1978**

O Delegado da Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 168 - Dispensar a pedido o servidor Heitor Azevedo Gouveia, matrícula nº 1.282.751, em virtude de falecimento do cargo de Engenheiro Agrônomo da Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco.

de Bonito, Estado de Mato Grosso, a que se refere o Processo de Tombamento nº 919-T-1978 — IPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1976, e para os efeitos do decreto-lei nº 26, de 4 de novembro de 1976, o processo de tombamento de determinado "Casarão", localizado no Osvaldo Cruz nº 762, esquina com a Rua do Passelo, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, a que se refere o Processo de Tombamento nº 940-T-78 — IPHAN.

Processo MEC nº 239.438-78  
Processo CFE nº 5.406-78  
Parecer CFE nº 5.218-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o parecer número 5.218-78, do Conselho Federal de Educação, apreciando Memorial de ex-alunos dos cursos de Composição e Regência, de Canto e Instrumentos da Universidade Federal de Pernambuco.

Processo MEC nº 222.268-78  
Parecer CFE nº 6.062-78  
Parecer CFE nº 5.201-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o parecer número 5.201-78, do Conselho Federal de Educação sobre a situação de cursos intensivos de férias do Centro de Ensino Superior de Erexim, Estado do Rio Grande do Sul.

Processo MEC nº 237.403-78  
Processo CFE nº 692-78

**AFASTAMENTO DO PAÍS:**

O Ministro de Estado Interino da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, A U T O R I Z A O AFASTAMENTO do País dos seguintes servidores:

- 1 - MARIA DO ROSÁRIO GUIMARÃES ALMEIDA, da Universidade Federal do Maranhão, no período de 21 de outubro a 15 de dezembro de 1978, com a finalidade de realizar estágio de Bibliotecários-Docimentalistas, na França, com ônus limitado. (Processo MEC/GM nºs 004 906/78 - 005 297/78)

- 2 - JACQUES ABD-EL-KRIM SAIDI SALAH, da Universidade Federal da Bahia, no período de 30 de outubro de 1978 a 3 de dezembro de 1980, com a finalidade de realizar curso de Doutorado de Terceiro Ciclo em Literatura Francesa, na França, com ônus limitado. (Processo MEC nº 226 746/78)

Parecer SFE nº 4.648-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o parecer número 4.648-78, do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do plano de complementação de estudos do curso de Engenharia de Operação do Instituto Superior de Engenharia de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Processo MEC nº 286.918-78  
Processo CND nº 1.022-78  
Parecer CND nº 91-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 156, item I, do Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977, homologo o parecer número 2178, do Conselho Nacional de Desportos que aprova a criação do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol.

Processo MEC nº 238.857-78  
Processo CFE nº 641-78  
Parecer CFE nº 4.647-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o parecer número 4.647-78, do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do plano de complementação de estudos do curso de Engenharia de Operação Mecânica, modalidade Máquinas e Motores, no âmbito da Engenharia de Joinville, mantida pela Universidade Federal de Santa Catarina, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

II. - Os candidatos admitidos pela presente portaria terão o prazo de 30 (trinta) dias para entrarem em exercício, a contar de data de publicação deste ato.

Alysson Paulinelli

## SECRETARIA GERAL

### Delegacia Federal em Pernambuco

PORTARIAS DE 06 DE OUTUBRO DE 1978

O Delegado da Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 166 — Dispensar a pedido o servidor Helcio Azevedo de Queiroz, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula Nº 2.219.330, ref. 52, matrícula Nº 2.219.330, das Incumbências de Chefe do Setor de Fiscalização de Insumos e

Serviços Especializados em Agricultura (SEFISE), da Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco, constantes de seu Regimento Interno.

Nº 168 — Atribuir ao servidor Manoel Tavares Chaves, Engenheiro Agrônomo NS-912-7, cl. "C", ref. 52, matrícula Nº 1.282.751, Chefe do Grupo DAI-111.3 de Engenharia Rural, Chefe do Setor de Incumbências de Insumos e Serviços Especializados em Agricultura (SEFISE), da Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco, constantes de seu Regimento Interno. — *Marcelo José Oliveira Didier*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

O Ministro de Estado Interino da Educação e Cultura, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, resolve:

Nº 906 — Nomear a Professora Emília de Fátima Massoud Lobato, para exercer o cargo de Vice-Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal de Pará, expandindo-se o seu mandato 4 (quatro) meses após o término do mandato do atual Rector, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

O Ministro de Estado Interino da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 12, item I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, resolve:

Nº 907 — Designar os Professores Luiz Francisco Serra e Fausto de Oliveira Lins, respectivamente, Titular e Suplente, para o Conselho de Curadores da Universidade Federal de Minas Gerais.

na qualidade de representante do Ministério da Educação e Cultura, com mandato de 2 (dois) anos. — *Armando Dias Mendes*.

PORTARIA Nº 908, DE 13 DE OUTUBRO DE 1978

O Ministro de Estado Interino da Educação e Cultura, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, resolve:

Nomear o Professor Roberto Ruhmar Daher, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Patologia Tropical da Universidade Federal de Goiás, expirando-se o seu mandato 4 (quatro) meses após o término do mandato do atual Rector, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977. — *Armando Dias Mendes*.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 13 de outubro de 1978

Nos termos da Lei nº 6.292, de 14 de dezembro de 1975, e para os efeitos do decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, homologo o tombamento das Grutas Lago Azul e Nossa Senhora da Aparecida, ambas localizadas no Município

ra, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74 143, de 4 de junho de 1974, A U T O R I Z A O AFATAMENTO DO País dos seguintes servidores:

1 - MARIA DO ROSÁRIO GUIMARÃES ALMEIDA, da Universidade Federal do Maranhão, no período de 21 de outubro a 15 de dezembro de 1978, com a finalidade de realizar estágio de Bibliotecários-Documentalistas, na França, com ônus limitado. (Processo MEC/GM nºs 004 906/78 - 005 297/78)

2 - JACQUES ABO-EL-KRIM SAIDI SALAH, da Universidade Federal da Bahia, no período de 30 de outubro de 1978 a 3 de dezembro de 1980, com a finalidade de realizar curso de Doutorado de Terceiro Ciclo em Literatura Francesa, na França, com ônus limitado. (Processo MEC nº 236 746/78)

3 - REJANE LORDEÑO MONTEIRO SANTOS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 15 de outubro a 15 de dezembro de 1978, com a finalidade de realizar estágio breve documentação em bibliotecas francesas, na França, com ônus limitado. (Processo MEC nº 231 830/78).

O Ministro de Estado Interino da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74 143, de 4 de junho de 1974, A U T O R I Z A O afastamento do País dos seguintes servidores:

1 - ALVARO PIERRI, da Universidade Federal Santa Maria, no período de 16 de outubro a 15 de dezembro de 1978, com a finalidade de realizar Concertos e Recitais Compositores, na França e Estados Unidos da América, com ônus limitado (Processo MEC nº 235 855/78).

2 - MIGUEL RAIMUNDO DA SILVA CARMO, da Universidade Federal do Ceará, no período de 24 de outubro de 1978 a 15 de outubro de 1979, com a finalidade de realizar Curso de Doutorado, na área de Matemática, na Alemanha, com ônus pela CAPEX (Processo MEC nº 233 757/78).

3 - SUZANA PINHEIRO MACHADO MUELLER, da Universidade de Brasília, no período de 26 de outubro de 1978 a 25 de outubro de 1979, com a finalidade de realizar Curso de Doutorado, na área de Biblioteconomia, na Inglaterra, com ônus limitado. (Processo MEC nº 235 001/78).

## GOLÁRIA — GO

01 — Heleniênia de Fátima Motta

## VITÓRIA — ES

01 — Maria Edne Callman

## SALVADOR — BA

- 01 — Glidésio Conceição Anjos  
 02 — Rosa Maria da Conceição Corrêa  
 03 — Iracema Neves Calmon de Siqueira  
 04 — Maria José Pimentel de Moraes

AGENTE DE PORTARIA, código LT-TP-1202, Classe "A", referência D3

## BRASÍLIA — DF

- 01 — José Osório Queiroz  
 02 — Francisca Maria de Silva Souza  
 03 — Nilda Lima Costa  
 04 — Jurcino Cordeiro de Rocha  
 05 — Flávia Badia Lopes Silva  
 06 — Maria das Graças Silva  
 07 — Maria Grazi Máxima de Oliveira  
 08 — Maria Anália de Azeiteiro  
 09 — Idalina dos Santos Oliveira  
 10 — José Antônio da Silva  
 11 — Lídia Alves Santana  
 12 — Maria Veldeice de Purificação  
 13 — José Antonio da Silva

II - Os candidatos admitidos pela primeira vez terão o prazo de 30 (trinta) dias para entrarem em exercício, a contar de data de publicação deste ato.

Alysson Paulinelli

## SECRETARIA GERAL

Delegacia Federal em Pernambuco

FORTARIAS DE 08 DE OUTUBRO DE 1978

O Delegado da Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco, no uso de

serviços Especializados em Agricultura (SEPAE), da Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco, constantes de seu Regimento Interno.

Nº 168 — Atribuir ao servidor Manoel Tavares Chaves Escobar Agrônomo NS-912.7, cls. "C", ref. 52 matrícula nº 1.252.751, Chefe do Grupo Executivo

de Bonito, Estado de Mato Grosso, a que se refere o Processo de tombamento nº 979-T-1978 — IPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292 de 15 de dezembro de 1977, e do Decreto de 1977, homologando o parecer nº 1937, homologando o tombamento do prédio denominado "Casarão", localizado à rua Osvaldo Cruz nº 762, esquina com a Rua do Passeio, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, a que se refere o Processo de Tombamento nº 940-T-78 — IPHAN.

Processo MEC nº 239.438-78

Processo CFE nº 5.406-78

Parecer CFE nº 5.216-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 454, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o parecer número 5.216-78, do Conselho Federal de Educação, apreciando Memorial de alguns dos cursos de Composição e Regência, de Canto e Instrumentos da Universidade Federal de Pernambuco.

Processo MEC nº 222.286-78

Processo CFE nº 6.062-78

Parecer CFE nº 5.201-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 454, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o parecer número 5.201-78, do Conselho Federal de Educação sobre a situação de cursos intensivos de férias do Centro de Ensino Superior de Erexim, Estado do Rio Grande do Sul.

Processo MEC nº 237.102-78

Processo CFE nº 602-78

## AFASTAMENTO DO PAÍS:

O Ministro de Estado Interino da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, A U T O R I Z A O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

1 - MARIA DO ROSÁRIO GUIMARÃES ALMEIDA, da Universidade Federal do Maranhão, no período de 21 de outubro a 15 de dezembro de 1978, com a finalidade de realizar estágio de Bibliotecários-Documentalistas, na França, com ônus limitado. (Processo MEC/GM nºs 064.906/78 - 005 297/78)

2 - JACQUES ABD-EL-KRIM SAIDI SALAH, da Universidade Federal do Maranhão, no período de 21 de outubro a 15 de dezembro de 1978, com a finalidade de realizar estágio de Bibliotecários-Documentalistas, na França, com ônus limitado. (Processo MEC/GM nºs 064.906/78 - 005 297/78)

Parecer SFE nº 4.648-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o parecer número 4.648-78, do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do plano de complementação de estudos do curso de Engenharia de Santa Cecília, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Processo MEC nº 206.918-78

Processo CND nº 2.092-78

Parecer CND nº 21-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 150, item I, do Decreto nº 80.228, de 25 de novembro de 1977, homologo o parecer nº 21-78, do Conselho Nacional de Desportos que aprovou a forma o Estatuto da Confederação Brasileira de Tênis.

Processo MEC nº 236.857-78

Processo CFE nº 641-78

Parecer CFE nº 4.647-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 454, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o parecer número 4.647-78, do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do plano de complementação de estudos do curso de Engenharia de Operação Mecânica, modalidade Máquinas e Motores, da Faculdade de Engenharia de Joinville, mantida pela Fundação Educacional de Santa Catarina com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

II - De candidatos admitidos pela prg sente portaria terão o prazo de 30 (trinta) dias para entrarem em exercício, a contar da data de publicação deste ato.

Alveson Pauli,all

**SECRETARIA GERAL**

**Delegacia Federal em Pernambuco**

**PORTARIAS DE 06 DE OUTUBRO DE 1978**

O Delegado da Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 160 - Dispensar a pedido o servidor Heicio Azevedo de Queiroz, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, NS-912.7, clã. "C", ref. 59, matrícula nº 2.219.350, das incumbências de Chefe do Setor de Fiscalização de Insumos e

Serviços Especializados em Agricultura (SERPSE) da Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco, constantes de seu Regimento Interno.

Nº 163 - Atribuir ao servidor Manoel Távares Chaves, matrícula nº 2.219.350, o cargo de Chefe do Grupo Executivo de Engenharia Rural, Código DAL-111.3, das incumbências de Chefe do Setor de Fiscalização de Insumos e Serviços Especializados em Agricultura (SERPSE), da Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco, constantes de seu Regimento Interno. - *Marciano José Oliveira Didler*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1978**

O Ministro de Estado Interino da Educação e Cultura, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, resolve:

Nº 908 - Nomear a Professora Emília de Fátima Massoud Lobato, para exercer o cargo de Vice-Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, exarando-se o seu mandato 4 (quatro) meses após o término do mandato do atual reitor, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

O Ministro de Estado Interino da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 42, item VI, parágrafos IV e 2º, do Regimento Interno da Universidade Federal de Minas Gerais, resolve:

Nº 907 - Designar os Professores Luiz Francisco Serra e Paulo de Oliveira Lima, respectivamente, Titular e Suplente do Curso de Ciências da Universidade Federal de Minas Gerais,

O Ministro de Estado Interino da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74 143, de 4 de junho de 1974, A U T O R I Z A O AFAS TAMENTO DO PAIS das seguintes servidões:

- 1 - MARIA DO ROSÁRIO GUIMARÃES ALMEIDA, da Universidade Federal do Maranhão, no período de 21 de outubro a 15 de dezembro de 1978, com a finalidade de realizar estágio de Bibliotecários-Documentalistas, na França, com ônus limitado. (Processo MEC/GM nºs 004 906/78 - 005 297/78)
- 2 - JACQUES ABD-EL-KRIM SAIDI SALAH, da Universidade Federal da Bahia, no período de 30 de outubro de 1978 a 31 de dezembro de 1980, com a finalidade de realizar curso de Doutorado de Terceiro Ciclo em Literatura Francesa, na França, com ônus limitado. (Processo MEC nº 236 746/78)
- 3 - REJANE LOROÑO MONTEIRO SANTOS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 15 de outubro de 1978, com a finalidade de realizar estágio de documentação em bibliotecas francesas, na França, com ônus limitado. (Processo MEC nº 231 830/78).

O Ministro de Estado Interino da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74 143, de 4 de junho de 1974, A U T O R I Z A O afastamento do País dos seguintes servidores:

- 1 - ÁLVARO PIERRI, da Universidade Federal Santa Maria, no período de 16 de outubro a 15 de dezembro de 1978, com a finalidade de realizar Concertos e Recitais Compositivos, na França e Estados Unidos da América, com ônus limitado. (Processo MEC nº 235 855/78).
- 2 - MIGUEL RAIMUNDO DA SILVA CARMO, da Universidade Federal do Ceará, no período de 24 de outubro de 1978 a outubro de 1979, com a finalidade de realizar Curso de Matemática, na Alemanha, com ônus pela Grã-Bretanha. (Processo MEC nº 233 757/78).
- 3 - SUZANA PINHEIRO MACHADO MUELLER, da Universidade de Brasília, no período de 26 de outubro de 1978 a outubro de 1979, com a finalidade de realizar Curso de Economia, na área de Biblioteconomia, na Inglaterra, com ônus limitado. (Processo MEC nº 235 001/78).



À IPHAN, para conhecimento.  
27/10/78

Luciene Altronda Silva Azevedo  
Chefe da Secretaria Administrativa  
Gabinete do Ministro

Tendo em vista o Despacho do Senhor Ministro da Educação e Cultura, comunique-se ao Reitor da Fundação Universidade do Maranhão e ao Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União e inscreva-se no Livro do Tombo das Belas, de acordo, digo, Livro do Tombo das Belas Artes, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1978.

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

Inscrito, nesta data, no Livro do Tombo das Belas Artes, a fls. 99, sob o número 531.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1978.

Edson de Brito Maia  
Chefe do Arquivo

E/W

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 2.938

Rio de Janeiro, RJ  
1º / 11 / 1978

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e  
Artístico Nacional  
Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Maranhão

: Comunica tombamento.

Senhor Magnífico Reitor:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Magnificência, a inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cópia anexa, e a homologação pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1978, do Prédio localizado à Rua Oswaldo Cruz nº 782 (esquina com a Rua do Passeio), na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Magnificência, atenciosos cumprimentos e cordiais saudações.

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

Ao Senhor  
Professor José Maria Ramos Martins  
Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Maranhão  
Praça Gonçalves Dias, 351  
65.000 - São Luiz - MA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 2.938

Rio de Janeiro, RJ  
18 / 11 / 1978

Director-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e  
Artístico Nacional  
Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Maranhão

: Comunica tombamento.

Senhor Magnífico Reitor:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Magnificência, a inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cópia anexa, e a homologação pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1978, do Prédio localizado à Rua Osvaldo Cruz nº 762 (esquina com a Rua do Passeio), na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Magnificência, atenciosos cumprimentos e cordiais saudações.

Renato Soeiro  
Director-Geral

Ao Senhor  
Professor José Maria Ramos Martins  
Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Maranhão  
Praça Gonçalves Dias, 351  
65.000 - São Luiz - MA

WML/vgc.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Df. nº 2.941

Rio de Janeiro, RJ  
1º / 11 / 1978

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e  
Artístico Nacional  
Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União

: Comunica tombamento.

Senhor Diretor-Geral:

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Senhoria, a inscrição no Livro do Tombo Das Belas Artes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cópia anexa, e a homologação pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de outubro de 1978, do Prédio localizado à Rua Oswaldo Cruz nº 782 (esqui na com a Rua do Passeio), na Cidade de São Luiz, Estado do Maranhão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, atenciosos cumprimentos e cordiais saudações.

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

Ao Senhor  
Dr. José Alfredo Nunes de Azevedo  
Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União  
Brasília - DF

WML/vgc.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 2.941

Rio de Janeiro, RJ  
1º / 11 / 1978

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e  
Artístico Nacional  
Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União

: Comunica tombamento.

Senhor Diretor-Geral:

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Senhoria, a inscrição no Livro do Tombo Das Belas Artes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cópia anexa, e a homologação pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de outubro de 1978, do Prédio localizado à Rua Oswaldo Cruz nº 782 (esquina com a Rua do Passeio), na Cidade de São Luiz, Estado do Maranhão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, atenciosos cumprimentos e cordiais saudações.

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

Ao Senhor  
Dr. José Alfredo Nunes de Azevedo  
Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União  
Brasília - DF

116



J.G.  
em 12-3-79  
*[assinatura]*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Of. SPU/DG Nº *248*

Em *9* de março de 1979

Do Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União

Ao Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Assunto: Tombamento de imóvel.  
*A. D. S. P. T.*

*Ciente. Arquivado  
14.03.79  
Kozel*

<b>M. E. C.</b>	
Protocolo - I. P. H. A. N.	
N.º <i>1157</i>	DATA <i>13.3.79</i>

Senhor Diretor-Geral,

Comunico a V.Sª que este Serviço tomou ciência, através do Ofício nº 2.941, de 1º de novembro de 1978, da inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes, desse Instituto, do prédio localizado na Rua Oswaldo Cruz nº 782, na Cidade de São Luiz, Estado do Maranhão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sª os meus protestos de estima e consideração.

*[assinatura]*  
José Alfredo Nunes de Azevedo  
Diretor-Geral

*Ciente. Arquivado  
26.03.79  
Ryffie Antunes Costa*

✓

XXXXXXXXXX à determinação do Senhor Secretário da Cultura do Ministério da Educação e Cultura, C E R T I F I C O que, revendo o Livro do Tombo das Belas Artes da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas noventa e nove: "Número de Inscrição: quinhentos e trinta e um; Obra: Prédio na Rua Oswaldo // Cruz número setecentos e oitenta e dois, esquina com a Rua do Passeio, denominado de "Casarão"; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: São Luís, Estado do Maranhão; Processo número novecentos e quarenta traço T traço setenta e seis; Proprietária: União Federal - Universidade Federal do Maranhão; Caráter do Tombamento: ex-officio; Data da Inscrição: quatro / de, digo: primeiro de novembro de mil novecentos e setenta e oito." E por ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Responsável pelo Arquivo da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Secretaria da Cultura do Ministério da Educação e Cultura, lavrei a presente certidão que vai por // mim datada e assinada e visada pelo doutor Aloísio Sérgio de Magalhães, Secretário da Cultura do Ministério da Educação e Cultura. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1981.//////////

*Edson*  
EDSON DE BRITO MAIA  
Chefe Arquivo IPHAN

P/ ALOÍSIO SÉRGIO DE MAGALHÃES  
Diretor Geral - IPHAN

*Aloísio Sérgio de Magalhães*  
Irapuan Cavalcanti de Lyra  
Portaria nº 22, de 29/08/79  
Publicada no D.O. da União  
de 20/09/1979.//////////

*Original remetido pelo ofício nº  
145/81/SEC/SPHAN, de 18-08-81.*

*E*